



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador signatário, **Claudemir Zanco-PL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Projeto Social de Futebol Bairro Bortot.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Projeto Social de Futebol Bairro Bortot, entidade sem fins econômicos, inscrito na CNPJ nº 40.194.695/0001-04, com sede na Rua Santa Bárbara, nº 22, Bairro Bortot - CEP 85504-220, no município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Projeto Social de Futebol Bairro Bortot. Esta associação, fundada em 21 de outubro de 2020, é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos e de caráter filantrópico, que opera em conformidade com seu regimento estatutário e as normas legais aplicáveis.

Seu propósito é proporcionar aos jovens dos bairros a oportunidade de praticar o futebol, não apenas como um esporte, mas como uma via para a detecção e desenvolvimento de talentos. Através de iniciativas, de subvenção social, e patrocínios, o projeto visa garantir a continuidade de suas atividades, contribuindo assim para a formação de crianças e adolescentes participativos e capazes de transformar suas realidades. O esporte é aqui entendido como uma poderosa ferramenta de inclusão social e desenvolvimento pessoal.

A crescente necessidade de entidades que promovam a prática esportiva e incentivem os cidadãos a adotarem hábitos saudáveis é evidente. Especialmente aquelas direcionadas às crianças merecem nosso apoio incondicional, pois representam um investimento no futuro de nossa comunidade. Portanto, solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, que reconhece o valor e a importância do trabalho realizado pela Associação Projeto Social de Futebol Bairro Bortot em prol do bem-estar e desenvolvimento de nossa população.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCEE-1DCD-D344-5CA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 29/04/2024 15:16:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CCEE-1DCD-D344-5CA4>